

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso n.º 13 506/2006

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar, em regime de requisição ou por transferência, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, funcionários públicos com vínculo à administração pública central detentores das seguintes categorias:

Dois técnicos superiores, licenciados em Direito, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico, na área do ambiente, ordenamento do território e instrução de processos de contra-ordenação, em Santarém e nas Caldas da Rainha;

Um técnico superior, licenciado em Contabilidade, Finanças, Gestão Administrativa e Autárquica ou Gestão, para o exercício de funções na área de apoio à administração local, no âmbito das finanças locais e cooperação técnica, em Lisboa;

Um motorista, para o exercício de funções de condução e manutenção das viaturas adstritas aos serviços de apoio geral localizados em Lisboa.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como natureza do vínculo.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefónica.

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *José António Moura de Campos*.

## Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

### Aviso n.º 13 507/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Novembro de 2006 do director-geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral à categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aprovado pela Portaria n.º 403/95, constante do mapa anexo à mesma, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 103, de 4 de Maio de 1995, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares:

- Referência n.º 1 — assessor com licenciatura em Gestão de Empresas — uma vaga;  
 Referência n.º 2 — assessor com licenciatura em Economia — uma vaga;  
 Referência n.º 3 — assessor com licenciatura em Direito — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento das vagas indicadas e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,

141/2001, de 24 de Abril, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Referências n.ºs 1 e 2 — funções consultivas especializadas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão superior, em matérias relacionadas com as competências atribuídas à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, designadamente no âmbito específico da gestão, acompanhamento e avaliação da vertente FEDER dos programas operacionais regionais dos Quadros Comunitários de Apoio e de iniciativas comunitárias de cooperação territorial;

Referência n.º 3 — funções consultivas especializadas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão superior, em matérias relacionadas com as competências atribuídas à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, nomeadamente as que se referem à gestão, acompanhamento e avaliação da vertente FEDER dos Quadros Comunitários de Apoio, intervenções estruturais de iniciativa comunitária e Fundo de Coesão.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificadas de *Bom*;

b) Possuir como habilitação literária licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Direito.

10 — A selecção dos candidatos far-se-á, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Desenvolvimento Regional, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo) para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, de onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como as classificações de serviço (expressão qualitativa e quantitativa) respeitantes aos anos relevantes para efeitos do concurso;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com

indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);

d) Declaração do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.4 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

13 — Os critérios de apreciação e da discussão do currículo profissional constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Jorge Manuel Dias da Silva, director de serviços.  
Vogais efectivos:

Ana Isabel Prata Ramos, chefe de divisão.

Fernando José Pereira Ramalinho, assessor principal.

Vogais suplentes:

Sílvia Maria da Silva Estêvão, chefe de divisão.

Vítor Manuel Rolo dos Santos, assessor principal.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

2 — Alteração ao quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Totais	Ocupados	Vagos	Diferença	Total	Observações
Chefia .....	Chefia .....	Chefe de secção .....	1	1	0	0	1	Dotação global.
Técnico superior .....	Técnico superior de administração pública e autárquica.	Assessor principal .... Assessor .....	0	0	0	+1	1	Dotação global.
		Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe. Técnico superior de 2.ª classe. Estagiário .....	0	0	0	+1	1	
Técnico .....	Técnico de gestão autárquica.	Técnico especialista principal. Técnico especialista .... Técnico principal .....	1	1	0	-1	0	A extinguir quando vagar.
	Técnico de turismo ....	Técnico especialista principal. Técnico especialista .... Técnico principal .....	1	1	0	+1	2	Dotação global.
	Técnico generalista ....	Técnico especialista principal. Técnico especialista .... Técnico principal .....	0	0	0	+1	1	Dotação global.
		Técnico de 1.ª classe ... Técnico de 2.ª classe ... Estagiário .....	0	0	0	+1	1	

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

## Rectificação n.º 1912/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006, a p. 27 821, o aviso n.º 12 833/2006, rectifica-se que onde se lê «técnico de 1.ª classe» deve ler-se «técnico superior de 1.ª classe».

4 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

## Região de Turismo do Ribatejo

### Aviso n.º 13 508/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que a comissão regional da Região de Turismo do Ribatejo, em sua reunião de 29 de Novembro de 2006, aprovou, como segue, a alteração do quadro da estrutura orgânica e o quadro respeitante à alteração do quadro de pessoal, da Região de Turismo do Ribatejo, cuja proposta foi aprovada em reunião da comissão executiva de 10 de Outubro de 2006.

### 3.ª alteração ao quadro de pessoal e estrutura orgânica

1 — Estrutura orgânica:

